



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.056/2008.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL “JOÃO HENRIQUE” E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento programa da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, do exercício de 2008, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.977, de 27 de dezembro de 2007, passa para o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º - O acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será destinado à suplementação das dotações orçamentárias 04.01.00.103010044.339039-16, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 04.01.00.103020045.319004-18, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para elevação do orçamento da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, são provenientes do excesso de arrecadação, conforme memória de cálculo da taxa de incremento, que faz parte integrante da presente Lei, calculada de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Através de Decreto, atendendo o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a suplementação das dotações enumeradas no art. 2º, será procedida.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de novembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal